



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	Seção de Policiamento Especializado
Responsável pela Demanda	Alex Nazário de Oliveira

1 – Indicar necessidade a ser atendida			
Suprir a necessidade do Tribunal referente à prestação de serviços de chaveiro, tais como: confecção de chaves, modelagem e troca de segredos de portas e cofres, além de abertura e conserto de fechaduras que por ventura estejam travadas, com fornecimento dos materiais.			
2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico			
Objetivo Estratégico: OE11- Fortalecer a segurança e a proteção institucional (refere-se ao fortalecimento das práticas voltadas à proteção física das instalações do TSE, bem como de seus ministros, magistrados, servidores e colaboradores).			
3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado			
Tem como motivação a confecção de chaves, modelagem de troca de segredos de portas e cofres, além de abertura e conserto de fechaduras que por ventura estejam travadas, com fornecimento dos materiais. O resultado é a eficácia em se obter cópias de chaves e reparos nas fechaduras.			
4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade			
Comprometimento na segurança patrimonial do TSE (falta de cópias de chaves e reparo nas fechaduras).			
5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material			
Conforme data da finalização do contrato anterior que ocorrerá na data de 05/10/2023, sugere-se que esta contratação passe a vigorar a partir do dia 06/10/2023.			
6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)			
x	Sim	<input type="checkbox"/> Não	Código da demanda no PCA: SPJ 005
6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA			
7 – Indicar o valor estimado da contratação			
Baseado na contratação anterior, inflação anual e duração do novo contrato, que será de um ano, estima-se que o valor da contratação gire em torno de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)			
8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação			

Devido a baixa complexidade da contratação e dos serviços a serem prestados, além de se tratar de um contrato que se repete anualmente, entendemos que não há necessidade de planejamento ou de equipe específica para executar a tarefa.

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Marcio Borba Xavier	marcio.borba@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)		
Integrante Demandante (opcional)		

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

Sim **Indicar ao menos 1 (um) responsável**

Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico	Marcio Borba Xavier	marcio.borba@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)		
Integrante Técnico (opcional)		

Não **Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:**

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

Não

Sim **Justificar: Haverá melhor segregação de função na fiscalização como um todo.**

9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Marcio Borba Xavier	marcio.borba@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Felicio Massahiro Sonoda	felicio.sonoda@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Alex Nazario de Oliveira	alex.nazario@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular		
Fiscal Administrativo Substituto		

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

ALEX NAZÁRIO DE OLIVEIRA
CHEFE DA SEÇÃO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO



Documento assinado eletronicamente em **14/09/2023, às 17:59**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_04/leis/11419-2006.html).





A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2468879&crc=FEAC2CAE, informando, caso não preenchido, o código verificador **2468879** e o código CRC **FEAC2CAE**.
